

## AVISO DE ERRATA

### Referente à Resolução Orcispar n.º 04 de 15 de fevereiro de 2025

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da **Resolução Orcispar n.º 04/2025** mantendo as demais partes integrantes ao processo inalteradas.

Onde se lê:

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

TARIFA COMERCIAL R\$/M <sup>3</sup>		
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial R\$ m <sup>3</sup>
Até 5	m <sup>3</sup>	21,72
6 a 20	m <sup>3</sup>	1,81
21 a 30	m <sup>3</sup>	1,63
31 a 50	m <sup>3</sup>	1,45
<b>&gt;150</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	<b>1,26</b>

Leia-se:

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

TARIFA COMERCIAL R\$/M <sup>3</sup>		
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial R\$ m <sup>3</sup>
Até 5	m <sup>3</sup>	21,72
6 a 20	m <sup>3</sup>	1,81
21 a 30	m <sup>3</sup>	1,63
31 a 50	m <sup>3</sup>	1,45
<b>51 a 150</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	<b>1,26</b>
<b>&gt;150</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	<b>0</b>

**THIAGO B. MARIN**

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar